

RESOLUÇÃO N.º 05/99

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de dezembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que as reuniões ordinárias do Conselho de Curadores, de acordo com o que determina o artigo 23 do Estatuto, dar-se-ão, em **2000**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
	MÊS	SEMANA
JANEIRO	26	(quarta-feira)
FEVEREIRO	23	(quarta-feira)
MARÇO	29	(quarta-feira)
ABRIL	19	(quarta-feira)
MAIO	31	(quarta-feira)
JUNHO	28	(quarta-feira)
JULHO	26	(quarta-feira)
AGOSTO	30	(quarta-feira)
SETEMBRO	27	(quarta-feira)
OUTUBRO	31	(terça-feira)
NOVEMBRO	29	(quarta-feira)
DEZEMBRO	20	(quarta-feira)

Art. 2º - Caso haja qualquer impedimento para que a reunião se dê na data pré-fixada, o Presidente do Conselho estabelecerá nova data.

Art. 3º - O horário de início da reunião será às **14 horas**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1999

MÁRIO HERKENHOFF COELHO
PRESIDENTE